



DECRETO Nº 2.235, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL
AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do evento: 1ª COPA DE FUTEBOL E LAZER COMUNITÁRIO a realizar-se no período de 01 de abril a 01 de maio de 2011, cujo objetivo é promover a prática esportiva e recreativa, visando combater os efeitos nocivos da vida sedentária e proporcionar momento de lazer aos moradores das comunidades arapiraquenses;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Senhor **JORGE XAVIER DE LIMA**, portador de matrícula de nº 10140-0; CPF de nº 026.539.704-90 e RG. de nº 1.765.160 SSP – AL, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado as despesas com o evento 1ª COPA DE FUTEBOL E LAZER COMUNITÁRIO DE ARAPIRACA à realizar-se no período de 01 de abril a 01 de maio de 2011;

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação do evento.



Art. 4º O Servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças até dez dias após o termino do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de março de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de março do ano de 2011.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo